



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL
Nº 017/2017



O Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede ao **Renato Muller/Fazenda Agromill, Engenho Velho e Ponte Nova**, CPF nº. 501.607.610-34 autorização de intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP em 8,15 ha, Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, para as atividades Barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida; armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades listadas; posto de abastecimento de combustíveis; culturas anuais, excluindo a olericultura; armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na **ZONA RURAL, [COORDENADAS LATY: 288138,00 E LONGIX: 8082468,00]** no Município de Paracatu, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de nº. 950/2004/003/2015.

007793

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Validade da Licença Ambiental: 06 (Seis) Anos, com vencimento em 12/05/2023.

Unai, 12 de maio de 2017

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO 1391331-1

Superintendente Regional de Meio Ambiente

Noroeste de Minas



O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO. ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.